



## PORTARIA Nº 1958, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e;

Considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

### RESOLVE

**Art. 1º** Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, conforme quadro abaixo:

#### Plantão Presencial:

DIA	DATA	HORÁRIO	FISCAL	TELEFONE
SÁBADO	06/09/2025	07:00 ÀS 17:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209
			LEONARDO URBANO MOTA	
DOMINGO	07/09/2025	07:00 ÀS 11:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209
SÁBADO	13/09/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	
DOMINGO	14/09/2025	07:00 ÀS 11:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
SÁBADO	20/09/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	
DOMINGO	21/09/2025	07:00 ÀS 11:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209
SÁBADO	27/09/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	



<b>DOMINGO</b>	<b>28/09/2025</b>	<b>07:00 ÀS 11:00</b>	<b>LEONARDO URBANO MOTA</b>	<b>(65) 99281-1209</b>
----------------	-------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------------

**Art. 2º** No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

**Art. 3º** Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

**Art. 5º** Fica revogado as disposições em contrario.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de agosto de 2025.

**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**FELIPE DE SA PALIS E SOUZA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B54F-63FC-7F8A-04A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 03/09/2025 08:44:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE DE SÁ PALIS E SOUZA (CPF 013.XXX.XXX-62) em 04/09/2025 11:38:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/B54F-63FC-7F8A-04A7>